



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.768, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**"SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019 POR ANALOGIA AOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020".**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público 001/2019 e os processos seletivos, já homologados, tiveram seus prazos de validade suspensos por meio do Decreto nº 1.721/21 em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em decorrência de Calamidade Pública;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Pública nº 01/2019, por analogia, também poderá ter seu prazo de validade suspenso, por meio da o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do Processo de Seleção nº 001/2019 firmado para fins de contratação de prestadores de serviços, homologado em 02 e 17 de outubro de 2019.

**Parágrafo único.** A suspensão de prazo descrito no "caput" deste artigo, estará em vigor durante o período de Estado de Calamidade Pública e Situação de Emergência em Saúde em que se encontra o Município de Cajati, em decorrência da propagação do Coronavírus (COVID-19), declarada pelo Decreto Municipal nº 1.583, de 18 de março de 2020, estando em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 23 de agosto de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração